

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 28/06/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS, TAIS COMO, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, FOGÃO E ITENS PERTINENTES E DESTINADOS A ESCOLAS E CRECHES DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO A ATENDER ÀS EVENTUAIS DEMANDAS DO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº. 1.659, Sala 3, Bairro Imigrantes, no Município de Turvo - SC, CEP: 88.930-000, Fone (48) 3525-1022, e-mail licitacao@digiplus.com.br / licita@digiplus.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.281/0001-44, Inscrição Estadual nº 258.349.816, neste ato representado por sua sócia Sra. **Daniele Daros Arcaro**, inscrita no CPF sob o nº 076.058.779-51 e portadora da Carteira de Identidade nº 4.275.154, expedida pela SESP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 01 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Campo Belo o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TENSÃO: 220 V	04

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 06 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JANUARIA MARILIA CAMPOS DE MEDEIROS**
Data: 06/09/2024 16:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Januária M. C de Medeiros
ICISMEP

Documento assinado digitalmente
 **ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA**
Data: 06/09/2024 16:33:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

VIVIAM TABORDA
ALVIM:055311596
09
Assinado de forma digital
por VIVIAM TABORDA
ALVIM:05531159609
Dados: 2024.09.06
16:34:01 -03'00'

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 136, de 04 de setembro de 2024. Nomear Assistente administrativo no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Larissa Carolina Americo Oliveira, em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, com resultado homologado em 26 de setembro de 2023, no cargo de Assistente administrativo no consórcio público ICISMEP. Art. 2º A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 9 de setembro de 2024. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de setembro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna público a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2021, oriundo do Processo nº 96/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, instaurado para contratação de serviços jurídicos especializados de assessoria jurídica. Contratada: Bernardes e Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 01.574.437/0001-00. Objeto do Apostilamento: Alteração do valor contratado face ao reajuste de 4,498250%, apurado com base no cálculo do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA (IBGE), nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Terceira do Contrato original, a contar do dia 15 de setembro de 2024. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 100/2024. Ata de Registro de Preços nº 653/2023. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 61, constante na Ata em referência. Solicitante: Inovamed Hospitalar Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 100/2024, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 61, contido na Ata em referência; Considerando a manifestação encaminhada pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda.; Considerando a declaração do fabricante do medicamento informando o atraso no cronograma de fabricação do produto, com previsão de regularização e faturamento para novembro de 2024; Considerando o vencimento da ARP nº 653/2023 em 21 de setembro de 2024; Considerando a impossibilidade de troca de marca do medicamento; Considerando que o cancelamento de preços registrados poderá ocorrer por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 313/2024, decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 61, constante na Ata de Registro de Preços nº 653/2023. O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 31 de julho de 2024. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, contado a partir da divulgação da presente decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de setembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 425/2024, Processo Licitatório 118/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens diversos, tais como, equipamento de ar condicionado, fogão e itens pertinentes e destinados a escolas e creches de municípios consorciados, bem como a atender às eventuais demandas do consórcio e municípios coparticipantes). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 01 (Ar Condicionado 12.000 BTUS) da Ata de Registro de Preço nº 425/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: MV Eletrônicos Ltda, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, nº. 1.659, Sala 3, Bairro Imigrantes, no Município de Turvo - SC, CEP: 88.930-000, Fone (48) 3525-1022, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.281/0001-44. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborda Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027
7023688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.09.09
12:45:35 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br